



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.213, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.293,96.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
 L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I – projeto: 1.946

ação: Construção da EMEF no Bairro Senai

valor 2015: R\$ 9.293,96 (nove mil duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.293,96 (nove mil duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06	Despesas N/ Computáveis	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1.946	Construção de EMEF no Bairro Senai	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 9.293,96

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.02.12.365.3652.2923.3.3.9.0.18.00.00.00.00-501, no valor de R\$ 9.293,96 (nove mil duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 VANDERBELI GRIEBELER
 Secretária-Geral


 LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
 Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES